

Processo Licitatório nº 139/2025 – Pregão Eletrônico nº 93/2025

Objeto: Prestação de serviços especializados na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores do Consórcio ICISMEP em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para aquisição de peças, acessórios e serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo a implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, conforme as especificações do instrumento.

ESCLARECIMENTO

Em 1º de outubro de 2025 foi recebida, por e-mail, solicitação de verificação de lances apresentada pela empresa Alpha Frotas Ltda., conforme pode ser observado no Anexo I deste documento. A referida solicitação de revisão, relativa aos lances ofertados pelos cinco primeiros colocados no pregão, foi fundamentada no subitem 17.3 do Edital, que estabelecia:

17.3 O preço de R\$100,00 (cem reais) é hipotético e será utilizado apenas para facilitar a oferta dos lances, já que o sistema não permite a oferta de lance em valor negativo.

Todavia, constatou-se, na plataforma do Portal de Compras Públicas, utilizada para a realização do Pregão Eletrônico nº 93/2025, que, durante a sessão diversos licitantes apresentaram lances em valores negativos, conforme se observa a seguir:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance	Valor Total
VALOR GESTAO E ...	51.679.014/0001-14	R\$ -39,50	-39,50 %
JAMSE GESTAO E ...	40.810.790/0001-95	R\$ -28,00	-28,00 %
BAMEX CONSULTOR...	28.008.410/0001-06	R\$ -20,00	-20,00 %
VOLUS INSTITUIC...	03.817.702/0001-50	R\$ -19,50	-19,50 %
Trivale Institu...	00.604.122/0001-97	R\$ -12,77	-12,77 %
CEGONHA SOLUCOE...	30.677.164/0001-19	R\$ 84,00	84,00 %
ALPHA FROTAS LT...	49.433.449/0001-32	R\$ 85,00	85,00 %
BC GESTAO DE SE...	42.420.756/0001-30	R\$ 89,49	89,49 %
NP3 CONSULTORIA...	01.667.155/0003-00	R\$ 90,00	90,00 %
DATAPLEX TECNOL...	03.477.309/0001-65	R\$ 100,00	100,00 %
CENTRO AMERICA ...	09.179.444/0001-00	R\$ 100,00	100,00 %
INSTASOLUTIONS ...	47.611.398/0001-66	R\$ 100,00	100,00 %

1) Da ocorrência de lances negativos

Em que pese constar no Edital a previsão de que o sistema não permite a oferta de lances negativos — o que foi verificado em outros certames —, a disposição contida no subitem 17.3 não configura vedação, mas sim a criação de uma metodologia para viabilizar a apresentação de lances em valores negativos, os quais correspondem à ausência de cobrança de taxa de administração e à concessão de desconto na prestação dos serviços.

A existência de lances negativos, ou a formulação de propostas nos moldes estabelecidos no referido subitem, não compromete a regularidade do certame nem afronta o princípio da isonomia, uma vez que, em ambos os casos, é possível apurar a menor taxa de administração dos serviços.

2) Da conversão em percentual real e da ordem classificatória

Cabe destacar que, ao se converterem os lances em percentuais reais de taxa de administração, nos termos do item 17 do Edital, obtém-se o seguinte resultado:

QUADRO DE ANÁLISES			
Classificação	Licitantes	Lances Ofertados no Portal	Valor % REAL
1º colocado	VALOR GESTAO	-R\$ 39,50	-39,50%
2º colocado	JAMSE	-R\$ 28,00	-28,00%
3º colocado	BAMEX	-R\$ 20,00	-20,00%
4º colocado	VOLUS	-R\$ 19,50	-19,50%
5º colocado	TRIVALE	-R\$ 12,77	-12,77%
6º colocado	CEGONHA	R\$ 84,00	-16,00%
7º colocado	ALPHA	R\$ 85,00	-15,00%
8º colocado	BC GESTAO	R\$ 89,49	-10,11%
9º colocado	NP3 CONSULTORIA	R\$ 90,00	-10,00%
10º colocado	DATAPLEX	R\$ 100,00	0,00%
11º colocado	CENTRO AMERICA	R\$ 100,00	0,00%
12º colocado	INSTASOLUTIONS	R\$ 100,00	0,00%

Logo, é possível concluir que:

- A ordem classificatória não se altera, mesmo quando considerados apenas os valores lançados em conformidade com o edital;

- O resultado da disputa reflete a intenção real dos licitantes quanto ao percentual da taxa de administração, ainda que o formato de registro tenha divergido em alguns casos;
- Não houve prejuízo à isonomia ou à competitividade, uma vez que todos os licitantes dispuseram de iguais condições de participação, e a conversão permitiu identificar corretamente as taxas efetivamente propostas.

3) Da conclusão:

Pelo exposto, conclui-se que não houve qualquer prejuízo à competitividade do certame, sendo todos os lances considerados válidos.

São Joaquim de Bicas/MG, 02 de outubro de 2025.

Lucas Costa
Pregoeiro



ANEXO I

02/10/25, 10:21

E-mail de Icisnep - A/C Lucas- Solicitação de Verificação de Lances – Pregão 93/2025



Lucas Costa <pregao1@icisnep.mg.gov.br>

A/C Lucas- Solicitação de Verificação de Lances – Pregão 93/2025

licitacoes@alphafrotas.com.br <licitacoes@alphafrotas.com.br>

1 de outubro de 2025 às 14:56

Para: pregao1@icisnep.mg.gov.br

Prezado Pregoeiro,

A Alpha Frotas, na qualidade de licitante participante do Pregão 93/2025, vem, por meio deste, respeitosamente solicitar a análise dos lances apresentados pelos cinco primeiros colocados na disputa.

Conforme disposto no item 17.2, II, alíneas “d” e “e” do edital, quando a taxa de administração é negativa, o valor a ser lançado no sistema deve ser inferior a R\$100,00, utilizando-se o valor de R\$100,00 apenas como referência para cálculo. O próprio edital exemplifica essa situação:

- Taxa de administração de -0,05% = valor de R\$99,95;
- Taxa de administração de -0,5% = valor de R\$99,50.

Ademais, o item 17.3 é claro ao estabelecer que o valor de R\$100,00 é meramente hipotético, servindo exclusivamente como base de cálculo, **não sendo permitido o lançamento de valores negativos no sistema.**

Dessa forma, ainda que se trate de taxa negativa, o **lançamento deve sempre corresponder a um valor positivo inferior a R\$100,00**, jamais podendo constar como valor negativo.

Diante disso, solicitamos a gentileza de verificar os lances apresentados pelos cinco primeiros colocados, uma vez que constam com valores negativos, situação não prevista e não permitida pelo edital.

Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,
Alpha Frotas.



<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=4cd30ef608&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1844803188343522623&simpl=msg-f:18448031883435...> 1/1



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icisnep.mg.gov.br



(31) 2571-3026